COPA E SARAU SINDILEGIS – SALVADOR/BA 2025

REGULAMENTO GERAL

DO OBJETIVO

Art. 1º. A XV COPA e o IV SARAU SINDILEGIS têm o objetivo de desenvolver a integração, por meio de atividades esportivas e artístico-culturais, respectivamente, entre os servidores do Tribuna de Contas da União (TCU), da Câmara dos Deputados (CD) e do Senado Federal (SF), ativos, inativos, filiados ao Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU – Sindilegis.

Parágrafo Único. O IV Sarau Sindilegis visa socializar e apresentar diversas formas de expressão artístico- culturais desenvolvidas por sindicalizados do Sindilegis e dar continuidade ao levantamento das habilidades existentes no âmbito do TCU, da CD e do SF.

DA SEDE E DATA DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A XV Copa Sindilegis e o IV Sarau Sindilegis serão realizados na cidade de Salvador/BA, no período de 19 a 23/11/2025.

Art. 3º. As competições esportivas serão realizadas no período de 20 a 22/11/2025.

DA XV COPA SINDILEGIS

I - Das Disposições Preliminares

Art. 4º. As competições esportivas promovidas pelo Sindilegis serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais das respectivas modalidades, com o que dispuser este Regulamento, com o que for aprovado em videoconferências a serem realizadas com a participação de representantes da Sede e das Representações do TCU nos Estados, da CD e do SF, bem como com o que for decidido no Congresso Técnico.

§1º O Congresso Técnico, destinado à definição das regras específicas de cada modalidade esportiva, **será realizado no dia 15 de setembro de 2025, por meio de videoconferência**, com a participação dos representantes das delegações inscritas.

§ 2º Quando da realização do Congresso Técnico, as delegações inscritas deverão se fazer presentes com, no mínimo, 1 (um) delegado/representante cada uma, caso contrário não poderão alegar discordância ou mesmo desconhecimento em relação ao que for decidido.

§ 3º As dificuldades para formação de equipes em razão das disposições específicas de cada modalidade devem ser apresentadas, no máximo, até a realização do Congresso Técnico, que será o último momento para realização de eventuais flexibilizações do

regulamento, no que tange a limites de atletas e outros aspectos, bem como para aprovação das equipes participantes.

§ 4º Os Anexos I e II trazem, respectivamente, as regras aplicáveis ao auxílio financeiro para a aquisição de passagens aéreas pelos sindicalizados e à hospedagem e locomoção durante o evento.

§ 5º Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sem direito a recurso.

II – Das modalidades esportivas

Art. 5º. A XV Copa Sindilegis contará com as seguintes modalidades:

I - Corrida de 5 km;

II – Beach Tennis (dupla);

III – Dominó;

IV – Futebol Society;

V – Tênis de Campo; e

VI – Vôlei de Praia (4x4).

III – Das Inscrições

Art. 6º. Somente poderão participar da XV Copa Sindilegis servidores que se inscreverem no período de **15 de maio a 15 de agosto de 2025**, até às 18h, exclusivamente pelo hotsite: https://mais.sindilegis.org.br.

Art. 7º. Ressalvados os casos previstos neste Regulamento, poderão participar da XV Copa e IV Sarau Sindilegis os servidores sindicalizados adimplentes com o Sindicato, desde que se inscrevam em alguma das modalidades esportivas descritas no art. 5º: ou nas categorias culturais previstas no art. 9°.

Art. 8°. A organização e a condução das Cerimônias de Abertura e de Encerramento ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Na Cerimônia de Abertura, com o intuito de abrilhantar o evento, sugere-se que as delegações se apresentem devidamente uniformizadas.

DO IV SARAU SINDILEGIS

Art. 9°. O interesse em participar do IV Sarau Sindilegis deverá ser manifestado por meio do hotsite https://mais.sindilegis.org.br, devendo o(a) interessado(a) optar pela participação em, no máximo, 2 (duas) das categorias abaixo:

I - Artes Visuais: Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Artesanato, Fotografia,

Instalação Contemporânea e outros;

II - Literatura: Conto, Poesia, Poema, Charge, Crônica e outros;

III - Dança: Clássica, Contemporânea, Tradicional, Popular, Urbana e outras;

IV - Artes Cênicas: Clássica, Popular, Contemporânea;

V - Música: Solo, Dueto, Conjunto.

Parágrafo Único. O(a) interessado(a) deverá registrar, em campo próprio da manifestação de interesse no hotsite, como pretende realizar a apresentação da atividade artístico cultural.

Art. 10°. Levando em consideração a disponibilidade orçamentária, a Comissão Organizadora selecionará, no mínimo:

I - 8 (oito) apresentações/participações relativas às Artes Visuais;

II - 6 (seis) apresentações/participações relativas à Literatura;

III - 3 (três) apresentações relativas à Dança;

IV - 3 (três) apresentações relativas às Artes Cênicas;

V - 3 (três) apresentações relativas à Música.

Anexo I – Da hospedagem e locomoção

Art. 11°. O hotel escolhido pela Organização da XV Copa Sindilegis e IV Sarau Sindilegis será:

- Catussaba Resort Hotel – (Alameda Praia de Guaritá, 101 - Stella Maris, Salvador - BA, 41600-460);

Art. 12°. A hospedagem é gratuita para os filiados. Para quem levar acompanhantes, serão cobrados os seguintes valores pelas 4 (quatro) diárias do período do evento, incluído o café da manhã, por um apartamento:

a) R$ 500,00 – 1 acompanhante;

b) R$ 1.000,00 – 2 acompanhantes;

c) R$ 1.500,00 – 3 acompanhantes;

d) R$ 2.000,00 – 4 acompanhantes; e

e) R$ 2.500,00 – 5 acompanhantes.

§1° Os apartamentos possuem 1 suíte (comporta 1, 2 ou 3 pessoas).

§2º Os valores das diárias para os servidores não sindicalizados serão de R$ 600,00 (para quarto single ou duplo) e R$ 750,00 (para quarto triplo).

§3º Os filiados que desejarem levar acompanhantes deverão **efetuar o pagamento antecipado no ato da inscrição**, como condição obrigatória para a confirmação da hospedagem. O valor por acompanhante será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, correspondente ao período integral do evento, de **19 a 23 de novembro de 2025**.

Parágrafo único – O valor mencionado inclui hospedagem durante os dias do evento, participação nas atividades esportivas e culturais, coquetel de abertura e festa de encerramento. Crianças de até 12 anos estão isentas do pagamento. Em caso de desistência, o valor será reembolsado somente se a ausência for comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio do WhatsApp (61) 99824-8528

Art. 13°. O Sindilegis **não será responsável pelo transporte** entre o aeroporto e o hotel, cabendo ao participante organizar esse deslocamento por conta própria.

Anexo II – Das passagens aéreas

Art. 14°. O Sindilegis oferecerá **auxílio financeiro para a aquisição de passagens aéreas** aos sindicalizados que participarem da Copa e Sarau Sindilegis 2025, observadas as seguintes regras:

a) Não haverá reembolso para sindicalizados cujo valor das passagens de ida e volta à cidade de Salvador/BA seja **igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme a **cotação de referência** apresentada na tabela constante deste Anexo

b) Nos casos em que o valor das passagens **ultrapassar R$ 1.000,00**, o Sindilegis reembolsará o sindicalizado **até o valor efetivamente pago**, respeitado o **limite estabelecido na coluna "Valor de Reembolso (máximo)"** da tabela de referência;

c) O prazo para solicitação de reembolso será até o dia **22 de dezembro de 2025**, mediante apresentação dos **comprovantes de compra** e dos **cartões de embarque (ida e volta)**;

d) Para os sindicalizados residentes nos Estados com direito a reembolso que adquirirem suas passagens com milhas ou pontos de programas de fidelidade, o valor do reembolso será o constante na coluna "Valor reembolso (máximo)" da tabela de referência.

Cotação Sindilegis (15/5) – valor máximo de reembolso para passagens de ida e volta.

UF	Cotação (15/5)	Companhia aérea	Reembolso (R$)	Direito a Reembolso
AC	R$ 2.037,00	LATAM	R$ 1.037,00	Sim
AL	R$ 1.376,00	AZUL	R$ 376,00	Sim
AP	R$ 1.527,00	AZUL	R$ 527,00	Sim
AM	R$ 1.558,00	GOL	R$ 558,00	Sim
BA	Cidade Sede	Cidade Sede	Cidade Sede	Cidade Sede
CE	R$ 1.254,00	GOL	R$ 245,00	Sim
DF	R$ 913,00	GOL	R$ 0,00	Não
ES	R$ 1.363,00	GOL	R$ 363,00	Sim
GO	R$ 1.478,00	GOL	R$ 478,00	Sim
MA	R$ 1.161,00	GOL	R$ 161,00	Sim
MG	R$ 803,00	GOL	R$ 0,00	Não
MS	R$ 1.370,00	GOL	R$ 370,00	Sim
MT	R$ 1.611,00	AZUL	R$ 611,00	Sim
PA	R$ 1.231,00	GOL	R$ 231,00	Sim
PB	R$ 1.213,00	GOL	R$ 213,00	Sim
PE	R$ 723,00	GOL	R$ 0,00	Não
PI	R$ 1.850,00	AZUL	R$ 850,00	Sim
PR	R$ 1.341,00	GOL	R$ 341,00	Sim
RJ	R$ 1.700,00	GOL	R$ 700,00	Sim
RN	R$ 1.788,00	GOL	R$ 788,00	Sim
RO	R$ 2.183,00	LATAM	R$ 1.183,00	Sim
RR	R$ 2.358,00	LATAM	R$ 1.358,00	Sim
RS	R$ 1.641,00	GOL	R$ 641,00	Sim
SC	R$ 878,00	GOL	R$ 0,00	Não
SE	R$ 720,00	GOL	R$ 0,00	Não
SP	R$ 1.179,00	GOL	R$ 179,00	Sim
TO	R$ 1.927,00	LATAM	R$ 927,00	Sim

* A cotação das passagens foi realizada na manhã do dia 15/05 pelo Sindilegis nas 3 principais companhias aéreas que operam no país (AZUL, GOL e LATAM). Os valores constantes da tabela acima correspondem à soma das passagens de ida e volta para Salvador por uma mesma companhia aérea.